



PORTARIA Nº 128/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e no exercício da faculdade que lhe confere o Art. 66 III, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Resolução SES/MG nº 5.484, de 17 de novembro de 2016, e CONSIDERANDO:

- as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- as disposições da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o disposto no Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- que compete aos municípios conjuntamente com os órgãos próprios da instância federal e estadual estabelecerem normas, criar programas e participar de trabalhos já implantados para execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de vigilância em saúde, no âmbito do Município;
- que a Secretaria de Estado de Saúde já tem implantado o Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, com o objetivo de fortalecer o planejamento, a gestão e a execução das ações de vigilância em saúde



desenvolvidas pelo Estado e municípios;

- que o Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde já implantado pela Secretaria de Estado de Saúde também visa apoiar a descentralização de ações para municípios de acordo com a política, diretrizes e prioridades estabelecidas, conforme descrito no Anexo I da Resolução SES/MG nº 5.484, de 17 de novembro de 2016;

- que os requisitos para admissão de participantes no Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde já implantado pela Secretaria de Estado de Saúde encontram-se estabelecidos na Resolução SES/MG nº 5.484, de 17 de novembro de 2016, onde resta previsto que os municípios que aderiram ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde devem implantar o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika e implementar o funcionamento do mesmo, com o objetivo de fortalecer a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos, contribuindo nas ações de prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue Chikungunya e Zika.

Art. 2º - Os novos membros do Comitê municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika são:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Thais Emanuele Silva Damiani – Secretária Municipal de Saúde;

Juliano Henrique Teodoro – Chefe de Regulação e Controle;

Roberta Regina de Almeida Silva – Chefe de Setor Vigilância Sanitária e Epidemiologia;

Carine Alves da Costa Marinho - Efermeira

Bruna Quites - Farmacêutica;

Elissandra da Silva Pereira e Conceição – Agente Sanitário.

Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Grace Hyane Silva Santos – Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Clécia Dias Fonseca – Secretária Municipal de Educação;

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 504 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Marilda Rodrigues de Oliveira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
.Anyra Duarte Nascimento Gerente de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Representante da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras:

Waldson Lopes da Silveira – Gerente de Gestão Urbana.

Art. 3º - A presidente do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado e sucessivamente pelos demais.

Art. 4º - Para desincumbirem-se de suas atribuições, os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika ora nomeados poderão contar com apoio técnico dos médicos, enfermeiros e demais profissionais que integram o quadro de servidores deste Município de Capim Branco, todos eles, indistintamente, acaso se fizerem necessários, na área específica.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, aos 24 de Março de 2017.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PORTARIA 129/2017

***NOMEIA OS MEMBROS PARA O CONSELHO DO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros seguintes para comporem o Conselho do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica (FUNDEB):

Representantes de Professores da Educação Básica:

Neuzélia Marques de Lima – Titular
Lilian Aparecida da Silva – Suplente

Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Cássia Helena Barbosa de Faria – Titular
Valéria Alves do Nascimento Silva – Suplente

Representante de Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Maíra Fernanda de Souza – Titular
Marcela Gonçalves Torres – Suplente

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Margareth Rosário Teixeira – Titular
Marcos Antônio Pereira – Suplente
Luiz Carlos de Araújo Mendes – Titular
Carmem dos Santos Nascimento Araújo – Suplente

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública/EJA:

Márcia Andrade Fraga Junqueira - Titular
Simone Auxiliadora Fonseca Silvino - Suplente

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:

Anna Luiza Fonseca Renad – Titular
Maria Eduarda de Araújo Pereira



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 504 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Nilber Rodrigues da Silva – Titular

Nathália Danielle Mendes Fonseca - Suplente

Representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação:

Clécia Dias Fonseca - Titular

Lucas Henrique de Araújo Mendes – Suplente

Representantes do Poder Executivo do Conselho Municipal de Educação:

Eliane Borges de Lima - Titular

Amanda Cristina da Silva – Suplente

Representantes do Conselho Tutelar:

Tânia Maria Prado Fialho – Titular

Luciene Aparecida da Silva – Suplente

Art.2º A vigência deste conselho será de 02 (dois) anos contando a partir de 01/03/2017.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 24 dias do mês de Março de 2017.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PORTARIA 130/2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros seguintes para comporem o Conselho Municipal de Educação:

Representantes de Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lucas Henrique de Araújo Mendes

Suplente: Eliane Borges Lima

Representantes dos Diretores de Escolas Municipais:

Titular: Cássia Helena Barbosa de Faria

Suplente: Gisele Aparecida Mesquita Cunha

Representantes dos Diretores de Escolas Estaduais:

Titular: Janaura Duarte Silva dos Anjos

Suplente: Valéria Alves do Nascimento Silva

Representantes dos Diretores de Escolas Particulares:

Titular: Mayara Silva Flores

Suplente: Carolina Mrad Flores

Representantes dos Professores de Escolas Municipais:

Titular: Claudinale Alves de Andrade

Suplente: Deucélia Aparecida de Carvalho

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal:

Titular: Amanda Cristina da Silva

Suplente: Carmem dos Santos Nascimento Araújo

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Tânia Maria Filho

Suplente: Luciene Aparecida da Silva



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 504 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Art.2º A vigência deste conselho será de 02 (dois) anos contando a partir de 15/03/2017.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 24 dias do mês de Março de 2017.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PORTARIA 131/2017

DISPÕES SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo; RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros seguintes para comporem o CAE – Conselho de Alimentação Escolar:

Seguimento: Pais de alunos da Rede Municipal de Educação de Ensino :

Luiz Carlos de Araújo Mendes

Amanda Cristina da Silva

Fabiane Mendes Ribeiro

Margareth Rosária Teixeira

Seguimento: Trabalhadores Municipais da Educação:

Lilian Aparecida da Silva

Neuzélia Marques de Lima

Elci Mendes de Araújo Soares

Cristiani Aparecida dos Santos

Segmento: Sociedade Civil :

Girlene Gomes Ferreira – APAE

Reginalda Maria Baracho – Pastoral da Criança

Léa Fátima de Oliveira – SMS

Adenilson de Freitas - EMATER

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, aos 24 dias do mês de Março de 2017.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL